REPÚBLICA PORTUGUESA
SAÚDE

SNS SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

SICAD

Aprovo
27-12-21
Manuel A. Cardoso
Subdiretor-Geral

AVISO

ABERTURA DO PROCESSO DE CANDIDATURA A FINANCIAMENTO PÚBLICO AOS PROJETOS QUE CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS (PRI) DO TERRITÓRIO "TROFA"

Nos termos do art. 10º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento público dos projetos que constituem os programas de respostas integradas anexo à Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) torna pública a abertura de concurso para financiamento de um projeto que integre o Programa de Respostas Integradas (PRI), a ser desenvolvido no território indicado no ponto 1 do presente aviso.

O projeto submetido a concurso, integrante da candidatura a apresentar, deve, nos termos da citada portaria, constituir abordagens e respostas interdisciplinares, de acordo com o eixo de intervenção da Reinserção, decorrentes dos resultados do diagnóstico do território da Trofa, publicitado no site do SICAD a 22/12/2017, garantindo o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas respetivo ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da ARS Norte, I.P.

1 - ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA:

Território *da Trofa*.

2 – ÁREA (S) LACUNAR (ES)/INTERVENÇÃO A CONCURSO:

EIXO DA REINSERÇÃO

60 indivíduos consumidores de substâncias psicoativas, nomeadamente álcool, heroína e cocaína. Sendo maioritariamente do sexo masculino, são provenientes de famílias desestruturadas e em situação de rutura familiar, socialmente estigmatizados, com poucas expectativas pessoais e profissionais face ao futuro e recursos económicos precários. Apresentam saúde deficitária e alguma negligência em relação aos cuidados de saúde e de higiene, destacando-se as doenças infeciosas e as perturbações mentais em comorbilidade com os consumos de substâncias. Apresentam adesão difícil aos serviços de saúde e à prestação de cuidados. Este grupo apresenta uma elevada taxa de desemprego, algum de longa duração, estando muitos deles a beneficiar de rendimento social de inserção. Alguns dos indivíduos pertencentes a este grupo estão isolados socialmente e têm ausência de retaguarda familiar. Ainda no que concerne aos indivíduos com consumos de álcool realçamos lacunas significativas ao nível das competências escolares e

profissionais e dificuldades na área da empregabilidade, bem como ao nível das competências pessoais e sociais.

Intervenções pretendidas

Promover respostas na área da reinserção junto dos grupos-alvo que se encontram em situação de isolamento e/ou risco de exclusão social, e que garantam a satisfação das necessidades básicas, ao nível da alimentação e cuidados de higiene, cuidados de saúde, a aquisição de competências sociais, profissionais e relacionais que fomentem a autonomia, capitalizando o cidadão para processos de plena cidadania. Pretende-se o desenvolvimento de atividades nas áreas lúdico-recreativas, desportivas, culturais e sociais, que respondam à população desocupada e/ou desempregada de longa duração, que promovam a capacitação para a apropriação/utilização dos mecanismos de prevenção de recaída e para o entrosamento nas redes de sociabilidades funcionais, que gradualmente fomentam a autonomia e/ou a integração socioprofissional.

As intervenções deverão ter um carácter comunitário e multissistémico, envolvendo as diferentes instituições locais, prevendo a complementaridade da atuação nos diferentes subsistemas, nomeadamente com as Unidades de Intervenção Local da Administração Regional de Saúde do Norte e outros serviços e ainda integrar um plano de avaliação de processo e resultados.

3 – Condições Gerais de acesso:

As constantes no artigo 7º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

4 – Condições de elegibilidade do projeto:

As constantes no artigo 8.º e 9.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

5 – Duração do projeto:

Os projetos selecionados para cada uma das áreas lacunares têm a duração máxima de 24 meses, se cumulativamente forem objeto de autorização prévia nos termos da Lei n.º8/2013 de 21 de fevereiro e nos termos do artigo 4º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 janeiro, não podendo ultrapassar o mês de janeiro de 2020.

6 – Condições Técnicas da Candidatura:

As constantes no artigo 11º, n.º1 do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

7 - Limite máximo de financiamento a atribuir

Eixo da Reinserção:

- Área Lacunar/Intervenção – 55.000,00 €

8 - Dotação Orçamental:

A dotação orçamental para cada eixo de intervenção corresponde à soma do montante máximo de financiamento a atribuir, por área lacunar/intervenção a concurso.

Eixo da Reinserção: 55.000,00 €

9 - Critérios de Seleção:

Níveis de avaliação	Dimensões de avaliação	Pontuação Máxima	Peso das pontuações na pontuação final	Fator de Ponderação
Ao nível do projeto 60%	1. Definição do projeto	21	**12,5%**	0,60
	2. Adequação e coerência interna do projeto	12	**15%**	1,25
	3. Qualidade e exequibilidade do projeto	9	**17,5%**	1,94
	4. Razoabilidade Financeira	15	**15%**	1,00
Ao nível do PRI 40%	5. Integração	6	**12%**	2,00
	6. Parceria	6	**12%**	2,00
	7. Territorialidade	3	**8%**	2,67
	8. Participação	6	**8%**	1,33
100%	**TOTAL**	**78**	**100%**	

- A avaliação ao nível do projeto tem uma ponderação de 60% da nota final;
- A avaliação ao nível do PRI tem uma ponderação de 40% da nota final;
- A nota de cada dimensão de avaliação é obtida multiplicando os pontos atribuídos por dimensão pelo fator de ponderação correspondente;
- A classificação final corresponde à soma das notas das 8 dimensões de avaliação;
- A nota mínima para aprovação da candidatura é 60% (36% ao nível do projeto e 24% ao nível do PRI);

- Se após aplicação dos critérios de seleção supra mencionados as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será o de menor encargo financeiro para o SICAD;
- O SICAD selecionará um único projeto por cada área lacunar/intervenção, avaliado e classificado nos termos supra indicados.

10 - CANDIDATURA:

a) Ao presente concurso é aplicável a Portaria n.º 27/2013 de 24 de janeiro;
b) Não são admitidas candidaturas com propostas variantes;
c) Cada candidatura deve corresponder a um único projeto respeitante a uma área lacunar/intervenção, abrangendo todas as necessidades identificadas.
d) As entidades promotoras deverão formalizar as candidaturas mediante apresentação de formulários devidamente preenchidos, paginados, rubricados, assinados e carimbados, juntamente com todos os documentos necessários à sua instrução, sob pena de exclusão.
e) Os formulários de candidatura e respetivos guias de preenchimento estarão disponíveis no Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), sito no Parque de Saúde Pulido Valente, Alameda da Linhas de Torres, n.º 117 | Edifício SICAD I 1750-147 Lisboa e em www.sicad.pt.
f) As candidaturas devem ser remetidas pelo correio, sob registo, em envelope fechado, com a indicação na face do envelope do concurso a que se candidata – Financiamento ao PRI do Território da TROFA (N/PO/TRO/29C) – para o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), sito Parque de Saúde Pulido Valente, Alameda da Linhas de Torres, n.º 117 | Edifício SICAD I 1750-147 Lisboa e no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste Aviso ou entregues em mãos até às 16h00 do último dia útil em que termina o prazo. Solicita-se que o formulário da componente financeira seja também enviado em formato Excel para o endereço de correio eletrónico dpi@sicad.min-saude.pt com a seguinte inscrição em "Assunto": Financiamento ao PRI do Território da TROFA (N/PO/TRO/29C).

11 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros efetivos: (3 elementos)

Paula Frango – SICAD (Presidente)

Mário Martins – SICAD (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)

Armanda Seabra – ARS Norte, I.P.

Membros suplentes: (3 elementos)

Carlos Cleto - SICAD

Vitor Silva – SICAD

Manuela Brito – ARS Norte, I.P.

Lisboa, 22 de dezembro de 2017

O Diretor-Geral

João Castel-Branco Goulão

Manuel R. Cardoso
Subdiretor-Geral